



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 19 de MARÇO de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, acusar o recebimento do **Requerimento nº 318/2026**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, que solicita informações sobre os repasses do IPVA 2025 aos cofres municipais de Araraquara.

Nesse sentido, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os dados relativos aos itens 01 e 04 acompanham a presente resposta, por meio dos demonstrativos anexos contendo as informações referentes aos valores recebidos a título de IPVA nos exercícios mencionados.

No que se refere ao item 02, não consta registro de saldo remanescente a ser transferido no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Quanto aos recursos provenientes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, arrecadados no exercício de 2025 e repassados ao Município de Araraquara pelo Governo do Estado de São Paulo, integram a receita corrente municipal, sendo utilizados em diversas áreas da política pública e serviços essenciais prestados à população.

No Estado de São Paulo, após as destinações constitucionais, o montante arrecadado com o IPVA é distribuído da seguinte forma: 50% do valor permanece com o Estado e 50% é repassado aos municípios onde os veículos estão registrados, sendo que 20% da arrecadação compõe a base de cálculo do Fundeb, destinado ao financiamento da educação básica.

A parcela do IPVA repassada ao Município é classificada como receita de impostos (receita corrente) e, em regra, não possui vinculação específica, podendo ser



Gabinete do Prefeito Araraquara

utilizada para custear diversas despesas da administração pública, observadas as vinculações constitucionais aplicáveis.

No exercício de 2025, os recursos recebidos pelo Município foram aplicados nas seguintes áreas e ações:

Administração Pública

Pagamento da folha de servidores municipais; Encargos sociais; Custeio geral da administração pública, precatórios e manutenção dos serviços municipais.

Saúde

Apoio ao custeio das unidades da rede municipal de saúde; Aquisição de insumos e manutenção dos serviços de atendimento à população.

Infraestrutura Urbana e Mobilidade

Manutenção e recuperação da malha viária urbana (recapeamento, tapaburacos e pavimentação); Implantação e manutenção da sinalização viária; Melhorias no sistema de mobilidade urbana.

Serviços Urbanos

Manutenção de vias públicas e espaços urbanos; Limpeza pública; Conservação de áreas verdes; Manutenção do sistema de iluminação pública.

Segurança e Fiscalização

Apoio às ações de fiscalização, trânsito e segurança urbana; Custeio administrativo necessário à prestação dos serviços públicos.

Educação

Manutenção das unidades escolares; Aquisição de materiais pedagógicos; Alimentação escolar (merenda); Transporte escolar; Manutenção de serviços educacionais.

A Secretaria destaca que o Município deve cumprir o mínimo constitucional de aplicação de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Ressalta ainda que, parte dos recursos provenientes do IPVA repassados ao Município no exercício de 2025 foi destinada ao financiamento das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive contribuiu para que o Município atingisse o índice constitucional mínimo de 25% de aplicação em educação, referente ao exercício de 2024.

Em relação ao item 05, os recursos do IPVA 2025 não foram utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

Por fim, quanto ao item 06, houve destinação de recursos para a manutenção e melhoria da malha viária municipal, com execução de serviços conforme as demandas identificadas pelo setor competente, em diversas localidades do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ACFL 10.832/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF42-9AE8-FFFB-7A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 24/03/2026 12:07:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 24/03/2026 16:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CF42-9AE8-FFFB-7A80>